



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 542/2017.

*Dispõe sobre readaptação temporária de
Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Disponibilizar sobre a readaptação **temporária** no período de 31/01/2017 à 30/07/2017, da servidora Municipal Sr^a Rosana Catarina Pinto da Silva, no cargo Assistente de Apoio Educacional II – Agente de Limpeza e Conservação, Matrícula nº 1313, conforme o disposto no Artigo 21, § 1º da Lei Complementar nº 049/2010, para o cargo de Técnico de Atividades Educacionais I – Auxiliar Administrativo na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos legais a partir de 31/01/2017.

LADÁRIO-MS., 26 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal